

### Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

### LEI N.º 01/2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, art. 32 e parágrafos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município para 2004, aprovado pela Lei N.º 019, de 04 de dezembro de 2003, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinado a infraestrutura de transportes, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

I - Vinculação: RECURSOS DO TESOURO

II - Classificação Institucional:

a) Órgão: 06 - Secretaria de Transporte, Saneamento e Urbanismo

b) Unidade: 06.01 - Secretaria de Transporte, Saneamento e Urbanismo

III – Classificação Funcional – Programática

a) Função: 26

b) Subfunção: 782

c) Programa: 0032

d) Projeto: 26.782.0032.1.XXX - Infraestrutura de Transporte

e) Descritor: Infra-estrutura de transportes, compreendendo a execução de obras e serviços de estradas, pontes, passagens molhadas, sinalização viária, calçamento em vias urbanas e acesso com tráfego de veículos e outros.

IV - Classificação Econômica:

a) Elemento da Despesa: 4.4.90.51

b) Valor: R\$ 140.000,00

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br



### Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei são provenientes da transferência de 25% da quota estadual da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico — CIDE transferida pela União Federal ao Estado de Pernambuco, nos termos do inciso III do art. 159 da Constituição Federal, introduzido pela emenda Constitucional n.º 42, de 19 de dezembro de 2003, conforme classificação estabelecida na Portaria n.º 78, de 10 de formereiro de 2004, pela Secretaria do Tesouro Nacional, abaixo especificada:

- I Vinculação: RECURSOS DO TESOURO
- II Natureza da Receita:
- a) 1000.00.00 Receitas Correntes
- b) 1700.00.00 Transferências Correntes
- c) 1720.00.00 Transferências Intergovernamentais
- d) 1722.00.00 Transferências do Estado
- e) 1722.01.00 Participação da Receita do Estado
- f) 1722.01.31 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
- Art. 3.° Havendo transferência de recursos superiores a R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite do excesso de arrecadação verificado na receita ,eto do, art. 2.°, observadas as disposições do art. 8.° da Lei Municipal n.° 19/2003, para reforço da dotação de que trata o art. 1.° desta Lei.
  - Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 24 de Maio de 2004.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA Prefeito



### Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

### **JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

É louvável o propósito da Igreja Maranata de construir um Templo e uma praça no Loteamento Janjão Batista. Do ponto de vista religioso a Igreja poderá atender melhor os seus fiéis e a comunidade com a construção de uma nova Casa de Oração, abrigando com mais conforto aqueles que buscam seguir a Palavra de Deus. Por outro lado, vislumbramos a possibilidade de ampliação de suas ações sociais e culturais que nos últimos anos têm beneficiado de maneira significativa a comunidade surubinense.

Ressalta-se ainda a preocupação dos membros da Igreja Maranata com a urbanização da cidade quando se propõe a construir uma praça dedicada a Bíblia. Apesar do avanço de idéias da sociedade moderna, poucas instituições têm a visão de que não só o Poder Público é responsável pela urbanização de uma cidade, mas também todos aqueles que nela vivem. É esse pensamento de responsabilidade social que identificamos na atuação da Igreja Maranata — mistério Surubim.

Desta forma, em atenção aos anseios dos fiéis da Igreja Maranata e entendendo que a vontade dos seus integrantes é também a vontade do Povo de Surubim concretizada na aprovação unânime pelos Senhores Vereadores do Requerimento N.º 058/2004, de autoria do Edil Severino Barbosa de Farias Filho, encaminho para apreciação e votação dos membros da Casa Euclides Mota o presente Projeto de Lei.

Humberto da Mota Barbosa Prefeito

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO / 2004 Anexo de Metas Fiscais VII – AVALIAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Município aderiu ao Regime Geral de Previdência Social.

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO / 2004 Anexo de Metas Fiscais VIII – ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA

No exercício de 2004 não há previsão de renúncia de receita em decorrência de anistia fiscal.

Poderá haver redução ocasional em decorrência de calamidade ou prescrição da dívida ativa de valores, individualmente, insignificantes para efeito de execução judicial.

Também poderá haver redução de receita transferida em decorrência de mudanças nos critérios de distribuição das cotas do ICMS.

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO / 2004 Anexo de Metas Fiscais

### X - MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Há tendência de expansão das despesas com contribuições previdenciárias em decorrência de modificações na legislação específica, notadamente com relação a serviços de autônomos.

A disposição do Governo Federal de Aumentar o valor real do salário mínimo também acarretará aumento nas despesas de pessoal.

Aumento no valor de despesas com pagamento de precatórios de natureza alimentar de pequeno valor, corrigidos por meio de aplicação do IPCA.

Perspectiva de aumento dos gastos com o serviço da dívida.

Tendência de aumento das despesas com água, energia, telefone e transportes.

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO / 2004

### **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Há risco de decisão desfavorável em ação judicial impetrada contra o INSS, que pode resultar em assunção de dívida previdenciária.

Não se conhece o efeito, com relação ao Município, decorrente de mudanças resultante da aprovação das reformas tributária e previdenciária. Pode acarretar redução na arrecadação e aumento de despesa.

A ocorrência de seca pode acarretar redução na receita própria em 2004.

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004 Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES	
	Meta
Programa: Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde da Família	
Objetivo: Desenvolver as ações do PSF no Município	4
Programa: Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, diretamente ou mediante parceria	
Objetivo: Intensificar as ações básicas e preventivas de saúde	15
Programa: Manutenção do Programa Bolea Alimentação	
Objetivo: Prevenir à Desnutrição e à Mortalidade Infantil	16
1 1	
i celimia, manutenção e Amphiação das Atividades de Atenção Básica à Saúde da População	
Objetivo: Intensificar ações básicas e preventivas de Saúde com recursos do PAB	17
Programa: Implantar Ações de Atenção Especializada	A
Objetivo: <i>Implantar, a medida do possível acões especializadas do בחינום</i>	18
Annes en seneramondo costa (como de la como	
Programa: Manutenção de Ações a cargo da Rede Complementar de Saúde	
Objetivo: Atuar com a rede conveniada do SUS na compra de serviços complementares de Saírde	19
Opposition of the state of the	
Flogiania. Manutenção do Programa Farmácia Básica	
Objetivo: Manutenção da oferta de insumos para a Farmácia Básica	20

Pàgina 3 de 3

PROGRAMAS E AÇÕES	Meta
Programa: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
Objetivo: Ampliação e Recuperação da rede física de Saúde	21
Programa: Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD	
Objetivo: Dar apoio aos pacientes do Município deslocados para a Capital	22
Programa: Informatização do Sistema Municipal de Saúde	
Objetivo: Eficientizar o atendimento	23
Programa: Aquisição de Ambulâncias e Equipamentos Médicos e Odontológicos	
Objetivo: Aparelhar e reequipar o Sistema Municipal de Saúde	24
Programa: Manutenção e Ampliação das ações voltadas para a educação infantil	
Objetivo: Cumprir as disposições da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1966	28
Programa: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Objetivo: Cumprir o art. 212 da Constituição Federal e a Lei n.º 9.424/96	56

### Página 5 de 5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM Estado de Pernambuco

PROGRAMAS E AÇÕES	Meta
Programa: Implementar Programa de Transporte Escolar (Universitário e Fundamental)	
Objetivo: Oferecer transporte gratuito aos estudantes	27
Programa: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
Objetivo: Ampliar a rede física do ensino regular	<b>58</b>
Programa: Implementar o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos (Recomeço)	
Objetivo: Erradicar o analfabetismo	59
Programa: Implementar o Programa "Bolsa Escola", Renda Mínima e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	
Objetivo: Manter a criança na escola e erradicar o trabalho infantil	30
Programa: Promoção e apoio de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e outras manifestações culturais	
Objetivo: <i>Difundir arte, cultura e tradições</i>	31
Programa: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
Objetivo: Reduzir a evasão escolar e evitar a desnutrição dos alunos	32
Programa: Implementação de Programas de infra-estrutura urbana	
Objetivo: Oferecer infra-estrutura urbana adequada às necessidades da população	33

PROGRAMAS E AÇÕES	Meta
Programa: Manutenção dos Serviços Publicos municipais	34
Objetivo: Prestar serviços públicos de boa qualidade	
Programa: Infra-Estrutura Urbana: Pavimentação	35
Objetivo: Pavimentar e conservar as vías públicas	3
Programa: Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas	92
Objetivo: Melhorar as condições das estradas e facilitar o fluxo de trânsito e escoamento da produção rural	3
Programa: Implantação de programa de apoio aos educandos	37
Objetivo: Assistência aos educandos de todos os níveis	
Programa: Promoção do Turismo	ar.
Objetivo: Incentivar o turismo no Município	3
Programa: Implementação de Programa de Habitação Popular	55
Objetivo: Oferecer moradías a população de baixa renda	8
Programa: Implementar Programa de Saneamento Básico	40
Objetivo: Melhorar as condições sanitárias da população	2

### Página 7 de 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM Estado de Pernambuco

PROGRAMAS E AÇÕES	Meta
Programa: Implantar Programa de Preservação e Conservação Ambiental e Aterro Sanitário	74
Objetivo: Proteger o meio ambiente	•
Programa: Construção de açudes, barragens, adutoras e outras obras e instalações destinadas ao abastecimento d'água	42
Objetivo: Melhorar o abastecimento d'água e minimizar efeitos de secas	
Programa: Implantação de programa de abastecimento d'água emergencial	43
Objetivo: Atender a população que não tem abastecimento d'água regular	2
Programa: Construção, Reforma e Ampliação de Açougues, Mercados e Matadouros	4
Objetivo: Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente	
Programa: Promover o Desenvolvimento Rural – Aração de Terra	45
Objetivo: Apoiar as ações relacionadas com agricultura, pecuária, defesa sanitária e extensão rural	
Programa: Implantação de Projetos de Eletrificação Rural	46
Objetivo: Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural	
Programa: Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Urbana	47
Objetivo: Melhorar a segurança da população urbana e promover o bem estar público	

PROGRAMAS E ACÓES	Meta
Programa: Promover e apoiar projetos de industrialização no Município	48
Objetivo: Melhorar as atividades econômicas geradoras de emprego	
Programa: Construção, Reforma e Recuperação de quadras, campos e instalações destinadas a Prática de Esportes	49
Objetivo: Oferecer esporte e lazer à população	
Programa: Assistência aos flagelados de seca, fome e miséria	50
Objetivo: Oferecer agasalhos, abrigo e alimentação aos necessitados	
Programa: Apoiar ações dos Governos Federal e Estadual para execução de Serviços essenciais no Município	7.
Objetivo: Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população	
Programa: Firmar convênios com outros entes federados para realização de ações e serviços nas áreas de Justiça e Seguranca Pública	52
Objetivo: Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de Justiça e Segurança	
Programa: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos diversos para obras e serviços públicos essenciais	53
Objetivo: Reequipar os órgãos e unidades que prestam serviços e executam obras públicas	
Programa: Realizar programas, ações e projetos de desenvolvimento e de interesse público, por meio de consórcios com Municípios da Região e outros entes federados	54
Objetivo: Induzir o desenvolvimento integrado e a melhona das condições sócio-econômicas da população	
	Č

### Página 9 de 9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM Estado de Pernambuco

ACÓFS.	Meta
Programa: <b>Aquisição e Distribuição de Material Didático e Desportivo</b> Contribuir para socialização e universalização do ensino e do esporte através da distribuição de material Objetivo: didático e esportivo aos jovens carentes.	55
Programa: Construção de Museu e Teatro	56
Objetivo: Difundir o folclore, as artes e a história do município	
Programa: Construção, Ampliação e/ou reforma de praças, parques e jardins	27
Objetivo: Oferecer espaço para lazer à população	
Programa: Construção de Quadras, Ginásio de Esportes e Outros	28
Objetivo: Difundir a prática de esportes e competições interescolares	<del></del>
Programa: Ampliação e/ou Reforma de Estádios	<b>2</b> 69
Objetivo: Melhorar as unidades físicas dos centros esportivos	
Programa: Construção de Anfiteatro	9
Objetivo: Difundir a arte e a cultura teatral	
Programa: Subvenções Sociais e apoio às instituições sem fins lucrativos	61
Objetivo: Dar suporte financeiro às entidades, através de subvenções resultando no seu funcionamento	

### Página 10 de 10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM Estado de Pernambuco

	PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH
PROGRAMAS E AÇÕES	Meta
Programa: Celebração de Convênio para Custeio de Despesas com Delegacia / Cadeia / Fórum	
Objetivo: Melhorar o atendimento ao público	7.99
Programa: Treinamento e Capacitação de Funcionários	Ę
Objetivo: Manter a mão-de-obra qualificada nos setores da Administração Municipal	3
Programa: Aquisição de Terreno para Construção de Creche	73
Objetivo: Construção de creche para melhor atendimento das crianças de 0 a 6 anos	5
Programa: Construção de Parques Infantis	24
Objetivo: Oferecer divertimento e lazer à população infantil	3
Programa: Construção de Espaço Cultural e praça de enventos	99
Objetivo: <i>Difundir a arte, cultur</i> a e <i>tradições</i>	8
Programa: Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência	67
Objetivo: Apoio às ações de prevenção, tratamento e reabilitação	5
Programa: Expansão da área física do Legislativo	, c
Objetivo: Melhorar a estrutura física do Poder Legislativo	8

### Página 11 de 11

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM Estado de Pernambuco

PROGRAMAS E AÇOES	Meta
Programa: <b>Reequipamento da Câmara Municipal</b>	o
Objetivo: Reequipar o Poder Legislativo, melhorando a qualidade de atendimento e serviço ao público em geral	6
Programa: Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis para as atividades administrativas da Prefeitura	
Modernizar a administração municipal para eficientizar controles, rotinas, métodos e oferecer um melhor Objetivo: atendimento aos munícipes	70
Programa: Implantação da Guarda Municipal	7
Objetivo: <i>Proteger o patrimônio do Município</i>	
Programa: Projeto de Urbanização da Lagoa e para Implantação do Parque Nelson Barbosa	22
Objetivo: Oferecer à população, meios de lazer e preservação do meio ambiente	7)
Programa: Infra-Estrutura Urbana: Necrópole	25
Objetivo: Melhorar a infra-estrutura física do cemiténo	2
Programa: Infra-Estrutura Urbana	72
Objetivo: <i>Promover o lazer e o bem-estar da populaç</i> ão	ŗ
Programa: Reabilitação e Necessidades Especiais – CRECI	35
Objetivo: Construção de prédio para instalação do Centro de Reabilitação de Pessoas Especiais	67

### Página 12 de 12

### PREFEITURA'MUNICIPAL DE SURUBIM Estado de Pernambuco

PROGRAMAS E AÇÕES	Meta
Programa: <b>Dinheiro Direto na Escola – PDDE</b> Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das Objetivo: Unidades Executoras do PDDE	76
Programa: Construção, reforma e/ou ampliação de Creches e unidades de ensino infantil	12
Objetivo: Assistir a crianças carentes e oferecer educação infantil	
Programa: Desapropriação de Imóveis	78
Objetivo: Ampliar o patrimônio do Município e desobstruir acessos para aberturas de ruas e avenidas	2
Programa: Manutenção dos serviços de Saúde do Município	62
Objetivo: Propiciar a população a acesso amplo aos serviços de saúde	
Programa: Construção de Creches	80
Objetivo: <i>Prestar assistência a crianças de 0 a 6 anos, especialmente aquelas mas carentes.</i>	
Programa: Implantar Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente	200
Objetivo: Assistir a críança e ao adolescente.	
Programa: Implementar Programa de Combate a Leishmanioses	82
Objetivo: Combater as causas e vetores da doença	

		1	` /
Meta		83	
			nte
			ções de vida da população carente
			Objetivo: Evitar a fome e melhorar as condiçá
	PROGRAMAS E AÇOES	Programa: Fome Zero	Objetivo: <i>E</i> v

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — LDO / 2004 Anexo de Metas Fiscais V — AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

### 1. RECEITAS

- 1.1. O Anexo de Metas Fiscais da Lei que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2002, estimou a receita do Município para o referido exercício em R\$ 13.071.000,00.
  - A Prestação de Contas Geral do exercício de 2002 registrou a receita total no valor de **R\$ 16.977.744,27**.
- 1.2. A Receita Corrente Líquida do Município no exercício de 2002 foi R\$ 14.502.498,69.
- 1.3. A receita efetivamente realizada, teve um aumento significativo em relação a previsão, correspondendo a 29,89%, onde as transferências de convênio contribuíram com R\$ 336.020,75.

### 2. DESPESA

- 2.1. A despesa realizada no exercício de 2002 foi R\$ 16.995.954,23, onde a despesa de capital corresponde a R\$ 2.773.470,68 e a um crescimento de 207,88% nos investimentos em obras públicas e aquisição de equipamentos e material permanente.
- 2.2. As despesas com pessoal e encargos, no valor de R\$ 7.561.091,23, corresponderam a 52,14%, dentro, por conseguinte do limite estabelecido como meta, que era não extrapolar os 54% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 3. <u>RESULTADO PRIMÁRIO</u>

O Resultado Primário previsto na LDO para 2002 foi de R\$ 3.828.900,00, enquanto que o valor efetivamente realizado foi R\$ 416.475,86.

A partir do exercício de 2003 o Resultado Primário permitirá a geração de recursos para a amortização da dívida pública.

l